

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 2/2022 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

# 2º CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE

O Diretor Geral Substituto do *Campus* São Sebastião (CSSB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria n. 716, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2019, torna pública a 2ª Convocação de estudantes para o recebimento de cestas remanescentes compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

## 1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

- 1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):
  - Abóbora japonesa: 1,5Kg (1 unid.)
  - Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 5 Kg
  - Açúcar mascavo: 1 Kg
  - Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
  - Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
  - Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
  - Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
  - Feijão preto tipo 01: 2 Kg
  - Flocão de milho não transgênico: 1Kg
  - Óleo de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- 1.2 A disponibilidade da cesta, objeto deste edital, no período de atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CSSB, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.
- 1.3 Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2021 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 17/12/2021 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado LTDA. A cooperativa fornecerá as cestas devidamente embaladas para o campus São Sebastião, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsáveis.

# 2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

- 2.1 Para devido monitoramento desta convocação e seu objeto, os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao **Ensino Médio** em Administração e em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais, **PROEJA** em Secretariado e dos Cursos **Técnicos Subsequentes** em Secretariado, Secretaria escolar e Desenvolvimento de Sistemas Educacionais, que desejarem receber as cestas remanescentes deverão preencher o formulário que se encontra no link: <a href="https://forms.gle/U5d3yDY6HGOrBghi6">https://forms.gle/U5d3yDY6HGOrBghi6</a>
  - 2.1.1 Estudantes que se matricularam em 2022 não podem manifestar interesse nas cestas.
  - 2.1.2 A convocação para retirada será por ordem de manifestação de interesse no formulário eletrônico e respeitará a quantidade de cestas disponíveis.

- 2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período de10 a 14 de março de 2022.
- 2.3 As cestas deverão ser retiradas no Campus São Sebastião.
- 2.4 A retirada será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.
- 2.5 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta.
- 2.6 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado pelo responsável legal.
- 2.7 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.
- 2.8 O IFB/CSSB fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.
- 2.9 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CSSB.
- 2.10 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

### 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2022	Publicação do Edital	www.ifb.edu.br
10 a 14/03/2022	Imanifestacao de	formulário disponível no link: https://forms.gle/U5d3yDY6HGQrBghi6
16/03/2022	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
16 a 18/03/2022	Entrega das cestas	Retirada no campus conforme agendamento.

# 4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

5.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB CSSB.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente

# FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Diretor Geral Substituto do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 716, de 05/06/2019. DOU 07/06/201

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR - SUBST - DGSS, em 10/03/2022 17:18:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360194 Código de Autenticação: 81018579f3





Campus São Sebastião Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu, SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040